ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de Equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades das Unidades do Sesc/SC para atender o projeto Saúde Bucal.

Assim, o Sesc/SC, solicita o início do procedimento licitatório para a aquisição da demanda para atender as Unidades do Sesc/SC, conforme os limites estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de Equipamentos Odontológicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE 01: APARELHO DE RAIO-X – COLUNA MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA TÉCNICA	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	EQUIPAMENTO PARA RADIOGRAFIA INTRA-ORAL PANTOGRÁFICO DE COLUNA MÓVEL	• TENSÃO NOMINAL DE 70KVP • CORRENTE DO TUBO DE 7,0 MA • TEMPORIZADOR DIGITAL • DIRECIONADOR CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO • COMPOSTO POR BRAÇO ARTICULADO E DO TIPO PANTOGRÁFICO. • DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE ATÉ 5M • POSSUIR TOTAL ADEQUAÇÃO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA • ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EMITIDO POR FÍSICO CREDENCIADO. • POSSUIR REGISTRO NA ANVISA • COLIMADOR CILÍNDRICO TOTALMENTE BLINDADO • ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO. • BIP SONORO CONJUGADO À EMISSÃO DOS RAIOS • BIVOLT • BASE E BRAÇOS CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM	DABI ATLANTE, GNATUS, SAEVO, D700 (OU SIMILAR)	05 UNIDADES	R$ 14.116,43

		CANTOS ARREDONDADOS. • BASE EM 04 RODÍZIOS • PINTURA EM EPOXI. • INSTALAÇÃO POR CONTA DO LICITANTE E REALIZADA POR TÉCNICOS AUTORIZADOS DA MARCA OFERTADA. • GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. • DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total de referência do Lote 01: R$ 70.582,15 (setenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

LOTE 02: APARELHO DE RAIO-X – DE PAREDE

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA TÉCNICA	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	EQUIPAMENTO PARA RADIOGRAFIA INTRA-ORAL PANTOGRÁFICO DE PAREDE	• TENSÃO NOMINAL DE 70KVP • CORRENTE DO TUBO DE 7,0 MA • TEMPORIZADOR DIGITAL • DIRECIONADOR CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO • COMPOSTO POR BRAÇO ARTICULADO E DO TIPO PANTOGRÁFICO. • DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M • POSSUIR TOTAL ADEQUAÇÃO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EMITIDO PELO FÍSICO CREDENCIADO. • POSSUIR REGISTRO NA ANVISA • COLIMADOR CILÍNDRICO TOTALMENTE BLINDADO • ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO. • BIP SONORO CONJUGADO À EMISSÃO DOS RAIOS • BIVOLT • BASE PARA MONTAGEM NA PAREDE CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADA EM EPOXI E RECOBERTA POR CAPA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	DABI ATLANTE, GNATUS (OU SIMILAR)	07 UNIDADES	R$ 20.768,31

		• PINTURA EM EPOXI. • INSTALAÇÃO POR CONTA DO LICITANTE E REALIZADA POR TÉCNICOS AUTORIZADOS DA MARCA OFERTADA. • GARANTIA:12 MESES PELO FABRICANTE. • DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total de referência do Lote 02: R$ 145.378,17 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

LOTE 03: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO + REFLETOR E UNIDADE E/OU MÓDULO AUXILIAR + MOCHOS AUXILIARES)

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA TÉCNICA	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO	**CADEIRA** • 3 (TRÊS) POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; • VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO; • CABECEIRA ARTICULADA; • BRAÇO DIREITO ESCAMOTEAVEL; • PEDAL JOYSTICK MÓVEL; • CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADO COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; • ESTOFAMENTO EM SOFT LAMINADO; • POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); • ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; • DOIS MOTORES (ISENTOS DE ÓLEO); • CARENAGEM EM ABS COM REVESTIMENTO EM ACRÍLICO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPO ACOPLADO • BRAÇO BIOARTICULADO COM TRAVAMENTO COM TRAVAMENTO MECÂNICO; • EQUIPO ACOPLADO COM NO MÍNIMO 3 TERMINAIS: ✓ 1 SERINGA TRÍPLICE; ✓ 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; ✓ 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM	DABI ATLANTE, OLSEN, GNATUS (OU SIMILAR)	23 CONJUNTOS	R$ 34.584,69

		REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; • PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; • BANDEJA ÚNICA EM INOX; • SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; • FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. REFLETOR • INTENSIDADE VARIÁVEL • ON/OFF NA BASE DA CADEIRA; •PUXADORES BILATERAIS, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; • ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; • SUPORTE PARA MONITOR; • BRAÇO BALANCEADO COM MOLA; UNIDADE AUXILIAR • REBATÍVEL EM 90º; • ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL; • CUBA REMOVÍVEL; MÓDULO AUXILIAR • 1 SUGADOR VENTURI PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; •1 SUGADOR VÓRTICE (ALTA POTÊNCIA); MOCHOS AUXILIARES (02 UNIDADES) • BASE COM CINCO RODÍZIOS EM PU; • ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL; • ACIONAMENTO A GÁS; • RECLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCA INDEPENDENTE; •ESTOFAMENTO EM ESPUMA – DENSIDADE 33 COM PVC LAMINADO E EXPANDIDO SEM COSTURAS; • ASSENTO ANATÔMICO •INSTALAÇÃO POR CONTA DO LICITANTE E REALIZADA POR TÉCNICOS AUTORIZADOS DA MARCA OFERTADA. •GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE.			

		•DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total de referência do Lote 03: R$ 795.447,87 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

LOTE 04: MOTOR ENDODÔNTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA TÉCNICA	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	MOTOR ENDODÔNTICO PARA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR	• WIRELESS (SEM FIO) COM CONTRA ÂNGULO COM ILUMINAÇÃO POR LED. • DEVE APRESENTAR MODO CONTÍNUO E MODO RECIPROCANTE, • FUNÇÕES APICAL REVERSO/STOP, AUTO INÍCIO, APICAL SLOW DOWN. • ACIONAMENTO DO MOTOR NA PEÇA DE MÃO • BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE. • REVERSÃO AUTOMÁTICA DE SENTIDO DE GIRO POR TORQUE COM AMPLA FAIXA DE ROTAÇÃO: 100-1000RPM. • POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL NO SENTIDO DE ROTAÇÃO, HORÁRIO/ANTI-HORÁRIO. • MODO STANDBY AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA DA PEÇA DE MÃO. • CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO. • BASE COM INDICADORES DE CARREGAMENTO DA BATERIA. • PEÇA DE MÃO COM INDICADOR DE BATERIA. • PEÇA DE MÃO EM FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. **O CONTRA ÂNGULO DEVE POSSUIR:** • SISTEMA PUSH BUTTON, TRANSMISSÃO 1:1, • REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC. • ROTAÇÃO DE 360° • GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE.	SCHUSTER, DENTSPLY, VDW (OU SIMILAR)	05 UNIDADES	R$ 7.239,32

		• DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total de referência do Lote 04: R$ 36.196,60 (trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)

LOTE 05: SISTEMA DE REVELAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA TÉCNICA	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	SISTEMA DE REVELAÇÃO RADIOGRAFICA DIGITAL INDIRETA POR SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE ALTA QUALIDADE.	• OFERECER IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO (ATÉ 40PI/MM). • POSSUIR FUNÇÃO DE APAGAMENTO INTEGRADA • TOTALMENTE AUTOMÁTICO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 40PL/MM • CONEXÃO POR CABO DE REDE (USB OU RJ45) • CORPO PRODUZIDO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. • PERMITE O USO COMPARTILHADO DO SOFTWARE EM REDE. • POSSUIR DRIVER TWAIN PARA COMPATIBILIDADE COM OUTROS SOFTWARES. • RESOLUÇÃO E PROCESSAMENTO DA IMAGEM EM ATÉ 16 BITS • PLUG AND PLAY COM SOFTWARE DE FÁCIL INSTALAÇÃO. • POSSIBILIDADE DE USO DE PLACAS INTRAORAIS DE FÓSFORO NOS TAMANHOS DE Nº 0, 1, 2 E 3. • DEVE ACOMPANHAR QUATRO PLACAS INTRAORAIS DE FÓSFORO SENDO TRÊS UNIDADES NO TAMANHO Nº 2 E UMA UNIDADE NO TAMANHO Nº 0. • PERMITIR O USO DE QUALQUER MARCA DE PLACA DE FÓSFORO.	DABI ATLANTE, DURR DENTAL (OU SIMILAR)	01 UNIDADE	R$ 36.313,99

		• INCLUIR AS PROTEÇÕES PLÁSTICAS PARA AS PLACAS DE FÓSFORO EM SEUS DIFERENTES TAMANHOS. • SOFTWARE EM PORTUGUES COM AMPLA QUANTIDADE DE FERRAMENTAS PARA EDIÇÃO COMO: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SETAS, CÍRCULOS, SELEÇÃO E RECORTE DE ÁREAS, MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/DIAGNÓSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS EM TELA CHEIA, E ETC. • PERMITE EXPORTAÇÃO PARA DIVERSOS TIPOS DE ARQUIVOS (JPEG, GIF, PNG, BITMAP, ETC) • SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. • INCLUIR MONTAGEM E INSTALAÇÃO REALIZADA POR UM TÉCNICO CREDENCIADO. • GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. • DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total de referência do Lote 05: R$ 36.313,99 (trinta e seis mil trezentos e treze reais e noventa e nove centavos)

2.2 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar indicação de local para verificação dos equipamentos em funcionamento dos produtos ofertados às empresas classificadas em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital.

3.2 - A indicação deverá ocorrer no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar indicação, com a descrição do item e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital.
3.4 - O equipamento será analisado pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a indicação reprovada ou que não a apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de local;

4. DA ENTREGA

4.1 - Será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a nota fiscal de venda emitida para as Unidades do Sesc/SC abaixo relacionadas, de acordo com o pedido de compra enviado:

LOTE	IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADE DO Sesc/SC			QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
	UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ	
LOTE 01	ODONTOSESC 1	Rua Almirante Tamandaré, 259 - Centro - Itajaí/SC	03.603.595/0013-00	1
	ODONTOSESC 3	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - Chapecó/SC	03.603.595/0013-00	1
	CRICIÚMA	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa, Criciúma/SC	03.603.595/0013-00	1
	ITAJAÍ	Rua Almirante Tamandaré, 259 - Centro - Itajaí/SC	03.603.595/0013-00	1
	JARAGUÁ DO SUL	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC	03.603.595/0013-00	1
LOTE 02	BALNEÁRIO CAMBORIÚ + DFE	Avenida Central, 360 - Centro, Balneário Camboriú/SC	03.603.595/0028-88	1
	BLUMENAU	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro, Blumenau/SC	03.603.595/0009-15	1
	CAÇADOR	Rua do Contestado, s/nº - Berger, Caçador/SC	03.603.595/0025-35	1
	CANOINHAS	Avenida dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - Canoinhas/SC	03.603.595/0001-83	1
	CHAPECÓ	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - Chapecó/SC	03.603.595/0016-44	1
	INGLESES	Rodovia SC 403, 6.375 - Loja 6 – Ingleses, Florianópolis/SC	03.603.595/0068-75	1
	JOAÇABA	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro, Joaçaba/SC	03.603.595/0023-73	1
LOTE 03	BALNEÁRIO CAMBORIÚ + DFE	Avenida Central, 360 - Centro, Balneário Camboriú/SC	03.603.595/0028-88	1
	BLUMENAU	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro – Blumenau/SC	03.603.595/0009-15	4
	CRICIÚMA	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Criciúma/SC	03.603.595/0008-34	1
	ESTREITO	Rua Santos Saraiva, 289 – Estreito, Florianópolis/SC	03.603.595/0005-91	2

	FLORIANÓPOLIS (Prainha)	Travessa Siryaco Atherino, 100 – Centro, Florianópolis/SC	03.603.595/0004-00	8
	INGLESES	Rodovia SC 403, 6.375 - Loja 6 – Ingleses, Florianópolis/SC	03.603.595/0068-75	1
	ITAJAÍ	Rua Almirante Tamandare, nº 259 – Centro, Itajaí/SC	03.603.595/0013-00	1
	JARAGUÁ DO SUL	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - Czerniewicz , Jaraguá do Sul/SC	03.603.595/0020-20	1
	JOINVILLE	Rua Itaiópolis, 470 – América, Joinville/SC	03.603.595/0019-97	4
LOTE 04	CANOINHAS	Avenida dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - Canoinhas/SC	03.603.595/0001-83	1
	CHAPECÓ	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - Chapecó/SC	03.603.595/0016-44	1
	MAFRA	Rua São João Maria, 520 - Vila Ferroviaria, Mafra/SC	03.603.595/0057-12	1
	ODONTOSESC 1	Rua Almirante Tamandaré, 259 - Centro - Itajaí/SC	03.603.595/0013-00	1
	ODONTOSESC 3	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - Chapecó/SC	03.603.595/0014-44	1
LOTE 05	ESTREITO	Rua Santos Saraiva, 289 – Estreito, Florianópolis/SC	03.603.595/0005-91	1
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer dentro dos dias/horários informados acima. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão				

5.1 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
5.2 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;
5.3 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
5.4 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/palete na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.
5.5 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
5.6 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**;
5.7 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
5.8 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado, proteção para mãos quando necessário;
c) Integridade e higiene da embalagem;
d) Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento de mercadorias, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

1.º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
2.º - Produtos perecíveis congelados;
3.º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
4.º - Produtos não perecíveis.

6. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constantes no Item 4 do Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

6.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido produto de mesma natureza do objeto desta licitação;

6.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do produto, as quantidades, bem como o valor total fornecido;

6.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

7.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

7.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

7.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

7.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

7.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

7.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

7.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024;

7.1.13 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

7.1.14 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

7.1.15 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.16 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 – centro de custo de XXXX69090000.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA PAGNI LACOTIS
Data: 28/05/2024 08:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA PAGNI LACOTÍS
Saúde Bucal e Unidades Móveis de Saúde - GSA